



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
DECRETO Nº 190/2023

Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 048/2023 de 24 de agosto de 2023 e dá outras providências.

CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA,

Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 007/2023 de 12 de janeiro de 2023, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 048/2023 de 24 de agosto de 2023, que tinha como objeto o Registro de Preço exclusivo para microempresas ou empresas de pequeno porte, objetivando o fornecimento de medicamentos, com percentual de desconto mínimo a ser concedido com base na Tabela INDITEC ou CMED, para atendimento aos pacientes atendidos pela Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Declara como vencedora da concorrência a proposta da empresa: **MASSETTI & FRANCO LTDA, no lote 01 com percentual de desconto 52,5%, no lote 02 com percentual de desconto de 62,5%, e no lote 03 com percentual de desconto de 32,5%, até atingir o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).**

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 12 de setembro de 2023.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2023
REF. PREGÃO PRESENCIAL 048/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 219/2023
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2023- REGISTRO DE PREÇOS – PMA

Aos 12 dias do mês de setembro de 2023, foi homologado o Pregão Presencial – Registro de Preços 048/2023 – PMA, modalidade Pregão Presencial 048/2023, pelo Decreto 189/2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 04/03/2023, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços de nº 091/2023, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **EXMO. SR. CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o **DETENTOR DA ATA: a Empresas: MASSETTI & FRANCO LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob nº. 77.869.162/000195, com sede a Rua Santos Dumont, 923 – Centro, na cidade de Altônia, estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Carlos Alberto Massetti, portador do RG nº 4.599.124-5 e do CPF nº. 555.323.739-49, residente na cidade de Altônia, estado do Paraná, à saber:

1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.

1.1.1. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco para **Fornecimento de medicamentos para serem distribuídos a pacientes atendidos pela Secretaria de Saúde, com percentual de desconto mínimo a ser concedido com base na tabela CMED.**

1.1.2 A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 12 (doze) meses, com início em 18 de setembro de 2024 e término no dia 17 de setembro de 2024, podendo ser renovada por mais 12 (doze) meses, desde que haja interesse de ambas as partes.

Altônia, 18 de setembro de 2023.

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 091/2023 – PMA – PREGAO PRESENCIAL 048/2023

ITEM	DESCRIÇÃO	VALIDADE	DESCONTO TABELA CMED	LIMITE DO VALOR
01	MEDICAMENTOS GENERICOS	17.09.2024	62,50%	40.000,00
02	MEDICAMENTOS SIMILARES	17.09.2024	62,50%	30.000,00
03	MEDICAMENTOS ETICOS	17.09.2024	32,50%	30.000,00